

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019**  
(Processo nº 10994/2018)

**“Aquisição de material pedagógico, brinquedos e fraldas para a Educação Infantil”.**

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Municipal nº 50 de 12/08/05 e Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – internet, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO por lote, para “Aquisição de material pedagógico, brinquedos e fraldas para a Educação Infantil”.

**Data: 22/03/2019;**

**Início de recebimento das propostas no sistema eletrônico:** 08hs do dia 27/02/2019;

**Limite para recebimento de propostas no sistema eletrônico:** 09hs:00min dia 22/03/2019;

**Abertura das propostas:** 09hs:01min do dia 22/03/2019;

**Início da sessão de disputa de preços:** 22/03/2019, às 09hs e 02min;

**Do tempo de disputa:** Será de 30 (trinta) minutos, acrescido do tempo aleatório;

A critério do pregoeiro poderá ser aberta a disputa de vários lotes de forma simultânea.

O certame será realizado através do aplicativo “Pregão On Line” do Portal Eletrônico do Banrisul SA, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado, pelo seguinte endereço eletrônico [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br). As empresas que desejarem participar do referido Pregão devem acessar o referido sítio, necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), pelo sítio [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e fazer o CFE ou CRC para a habilitação.

Formalização de consultas:

E-mail: [licita@vacaria.rs.gov.br](mailto:licita@vacaria.rs.gov.br)

Fone/fax: 054-32316410.

Endereço Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, CEP 95200-061, cidade de Vacaria/RS.

Nesta data e horário, será iniciada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas, pelo pregoeiro nomeado na portaria nº 03/2019 e sua Comissão de Apoio, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**EDITAL EXCLUSIVO AS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES.**

**1 - DO OBJETO LICITADO**

**OBJETO, JUSTIFICATIVA E SUAS ESPECIFICAÇÕES:**

**1.1.** O presente procedimento licitatório destina-se à aquisição de material pedagógico, brinquedos e fraldas para a Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Executivo Municipal de Vacaria/RS, especificado, também, **no anexo II** (modelo de confecção da proposta) deste edital, **conforme descrições mínimas do lote, podendo ser cotado igual ou superior**. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Pregão Online Banrisul e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

**1.2** - O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos e características mínimas exigidas na descrição do lote, podendo ser cotado produtos de qualidade superior;

**1.3** - As licitantes deverão, sempre que possível, cotar os melhores produtos disponíveis no mercado, devendo os mesmos ser a 1ª (primeira) linha oferecida. Materiais de qualidade inferior serão desclassificados;

**1.4** – A licitante classificada com o melhor preço, lotes 01 ao 19 apenas, deverá enviar 01 (uma) amostra física de cada item que sagrar-se vencedora, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do encerramento da sessão de classificação, para análise final de classificação e viabilidade de adjudicação, segundo os critérios do item 1.4.1, sob pena de desclassificação. A licitante, ao apresentar o lance, não precisa possuir o bem, mas precisa ter em mente que deve ter condições de apresentar o mesmo, no prazo acima estabelecido, não sendo aceito desculpas de desconhecimento, atraso em frete, importação ou falta de matéria prima, sob pena de ser aplicadas as sanções previstas neste edital item 14. A amostra deverá ser entregue, em horário de expediente, vide endereço item 13.1.1.

**1.4.1** – As amostras e produtos do edital serão avaliados e analisados pelos seguintes critérios objetivos: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, pintura, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, funcionalidade, secagem, odor, aderência, dimensões, fixação, resistência, etc.

**1.4.2** - A rejeição da amostra causará a desclassificação, sendo chamada a segunda colocada, na ordem de classificação, para, no mesmo prazo, apresentar amostra, até que seja escolhida a empresa que atenda o edital. Escolhido o produto, na entrega definitiva, os demais itens a serem entregues deverão possuir a mesma certificação e qualidade, sob pena de rejeição da carga, devendo ser efetuada a troca no prazo do item 1.4, sob pena de rescisão contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 14 deste edital, independentemente de multa e levantamento da caução. Os demais produtos que não exigiram amostra, na entrega definitiva, caso desatendam as condições do edital e características, serão devolvidos para readequação, devendo ser efetuada a troca, sem nenhum ônus para o Município, no mesmo prazo do item 1.4, sob pena de sanções do item 14 e multa. A amostra rejeitada poderá ser levantada, após a homologação, em até 03 dias úteis, sob pena de incorporação ao patrimônio público.

**1.4.3** – Atenção licitantes, como a licitação é composta de muitos lotes e itens, a empresa, ao participar, já deve possuir know-how quanto a esse tipo de participação com amostras desta forma, ao cotar, deve certificar-se de que deverá ter, pelo menos, uma unidade, em sua empresa, do produto, para que possa enviar no prazo do subitem 1.4 a amostra. Desta forma, não serão aceitas desculpas como dificuldade na aquisição, produção fabricação, falta de matéria prima ou atraso no transporte, podendo, a critério da Comissão, ser aplicadas as multas e sanções previstas no item **14** e **14.3.1**, devido a comportamento inidôneo e não manutenção da proposta.

Obs. Quanto a amostra, legalidade: Informativo TCU nº 234/2015; Boletim jurisprudência TCU nº 07/2013 e 184/2017; Acórdão 529/2018; Acórdão 1667/2017; Acórdão 2933/2016, etc.

**1.5** - A licitante vencedora deverá garantir a utilização dos produtos durante sua validade. Garantia mínima dos produtos de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, durabilidade, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, ou possíveis falhas que possam surgir, salvo desgaste natural;

**1.6** - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da **ANVISA**, **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e **INMETRO**, quando aplicável;

**1.7** - Quanto a problemas de qualidade, quantidade, regularidade do produto ou da condição da embalagem/entrega, a licitante notificada pela Secretaria, será responsável pela troca do produto que apresentar problemas. Será avaliado o acondicionamento do produto no momento da entrega. Embalagem/acomodação violada, com vazamento, ou produto com aparência duvidosa, diferentes das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos (vide item 1.4.2);

**1.8** – O desrespeito quanto às cláusulas acima e demais deste edital, e o desrespeito quanto ao material, à forma, o local, o prazo de entrega ou seu atraso injustificado, fará com que a empresa vencedora seja imediatamente notificada para regularização, no prazo do item 1.4, ficando entendido que correrá por sua conta e risco esta adequação, incorrendo em mora, estando passível de sofrer as penalidades previstas no item 14 deste edital. Todos os prazos de entrega imediata começam a correr após o recebimento do empenho pelas empresas.

**1.9** - A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um **número de Telefone/Fax ou endereço de e-mail** para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes;

**1.10.** O descumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital acarretará, desclassificação/inabilitação da licitante independente das sanções dispostas no item 14.

## **2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Após declaradas vencedoras no sítio pela internet, as participantes/licitantes vencedoras, deverão encaminhar via e-mail ([licita@vacaria.rs.gov.br](mailto:licita@vacaria.rs.gov.br)), no prazo máximo de 01 (uma) hora da comunicação do pregoeiro, após encerrada a disputa, a documentação conforme consta na cláusula de HABILITAÇÃO, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do encerramento da sessão que julgou vencedora, através de **SEDEX** (Setor de Licitações, Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro, CEP 95.200-061), o conteúdo de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, através de 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

### **No primeiro envelope**

Ao Município de Vacaria/RS

Setor de Licitações

**Pregão Eletrônico n.º 07/2019**

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

**Envelope n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS (VALORES FINAIS – ASSINADA)**

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Fone/Fax:

E-mail:

### **No segundo envelope**

Ao Município de Vacaria

Setor de Licitações

**Pregão Eletrônico n.º 07/2019**

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

**Envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO (EXIGIDA PELO EDITAL ITEM 4)**

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Fone/Fax:

E-mail:

## **2.1. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.2.** Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à sessão de Cadastro da CELIC – Central de licitações do Estado, sito à Av. Farrapos, 151 – Porto Alegre ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), vide CFE ou CRC (Item 4.2 e 4.8), vide, também, [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

**2.1.3.** - Não poderão participar deste Pregão: Empresas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução ou liquidação, que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vacaria; Licitantes tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual (vide Lei Estadual nº 11.389/99) ou Municipal; Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com objeto deste Pregão; Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

**2.1.4.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.1.4.1.** O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

**2.1.5.** A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

**2.1.6.** A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**2.1.7.** A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

**2.1.8.** Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

**2.1.9.** Por ser o Pregão uma modalidade de licitação com características similares à de leilão, em que o calor da competição pode levar a fortes emoções e, em consequência, a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha, previamente em mente, todos os custos e lucros que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido a imprudência, ficando os licitantes, nestas condições, sujeitos às penalidades legais e editalícia.

## **2.2. CREDENCIAMENTO**

**2.2.1.** O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação, e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC ( [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) ).

**2.2.1.1.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**2.2.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vacaria, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.2.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

**2.2.4.** A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

**2.2.5.** No caso de perda da senha, deverá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

### **3 - DA PROPOSTA - Envelope n.º 01**

**3.1.** A licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. A proposta deverá ser encaminhada eletronicamente e posteriormente nos moldes do Anexo II.

**3.2.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.** Nos preços propostos e naqueles que, por ventura, vierem a serem ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento/execução do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o mesmo. Será desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**3.4.** Até a data e horário previstos no preâmbulo do edital, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta. Após o horário previsto, as ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** As propostas apresentadas nesta licitação terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública do pregão.

**3.6.** A partir da publicação/divulgação deste edital no sítio informado, poderão ser encaminhadas as propostas dos licitantes interessados. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar preço unitário e total.

**3.7.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**3.8.** A partir da data e horário previsto no preâmbulo deste edital, poderão ser encaminhadas às propostas de preços, exclusivamente por meio eletrônico, mediante o credenciamento na CELIC e participação no sistema do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) de acordo, também com o anexo II deste edital.

**3.9.** Deverão preencher campo próprio com a manifestação de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**DEVERÁ SER ANEXADA JUNTO À PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

**3.10.** Cópia de declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, sob as penas da lei (vide anexo V).

**3.10.1 –** Será exigido amostra física de 01 (uma) unidade do licitante que classificar-se com menor preço entre os lotes 01 ao 19, salvo pré-aprovadas. A amostra rejeitada, vide item 1.4.2 e 1.4.3., causará a desclassificação da licitante, ficando a segunda colocada convocada para, no mesmo prazo, apresentar amostra, até que se obtenha item/fornecedor que atenda o edital. A não manutenção de proposta pela simples desistência de envio de amostra poderá causar aplicação de penalidades (vide item 14.3.1, alíneas “a” e “c”).

**3.11.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**3.12.** As propostas deverão atender os termos deste edital quanto à descrição do objeto, prazo de entrega e as condições de pagamento. Os Produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

**3.13.** As propostas deverão conter preço unitário e total por item licitado, devendo conter de forma expressa na proposta a **marca** e o prazo de validade. **Será aceito apenas duas casas decimais após a vírgula, por exemplo: (R\$ 0,78).**

**3.14.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**3.15.** As propostas que não atenderem os termos deste Edital serão **desclassificadas**.

**3.16.** O upload da proposta no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integralidade, sem necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

#### **4 – DA HABILITAÇÃO - Envelope n.º 2 (MEDIANTE CFE ou CRC)**

**4.1.** Os interessados deverão efetuar credenciamento eletrônico prévio na CELIC. A participação no Pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiados pela Lei Complementar 123/06, no que tange as licitações, que quiserem usufruir dos benefícios da referida LC, deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, a sua condição de beneficiada (o). Caso não o faça, será tratada (o) sem os privilégios da citada LC.

**4.1.2.** No caso de beneficiada, nos termos da LC 123/2006, que possua alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

**4.2.** - Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via e-mail ([licita@vacaria.rs.gov.br](mailto:licita@vacaria.rs.gov.br)), nome da empresa e licitação no título, no prazo máximo de 01 (uma) hora da comunicação do pregoeiro, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da sessão do pregão nos moldes do item 02 deste edital, um dos seguintes documentos:

a) Certificado de Fornecedor do Estado do Rio Grande do Sul (**CFE**, [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br)), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.5 e documentação 3.10;  
**OU:**

b) Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria (**CRC**), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.5 e documentação 3.10.

**4.2.1.** Se algum documento estiver vencido, a licitante poderá providenciar com antecedência junto ao Setor de Licitações (CRC), CELIC (CFE), no mesmo prazo de confecção, as atualizações que se fizerem necessárias no Certificado de Fornecedor/Cadastral ou anexar os documentos atualizados, junto do referido certificado. A preferência pela habilitação é com o CRC ou CFE, mas será aceita toda a documentação.

Os Certificados compõem-se dos seguintes documentos:

### **4.3. Habilitação Jurídica:**

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada, acompanhada das alterações posteriores, caso houver. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social;

b) Cópia da cédula de identidade dos representantes legais;

**II - Declaração da licitante**, sob as penas da lei, de que cumpre com o artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme Anexo III), assinada por representante legal da empresa;

**III - Declaração da licitante**, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA/IMPEDIDA de licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme Anexo IV), assinada por representante legal da empresa;

#### **4.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

**I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas – CNPJ.**

**II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**III - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União), em vigor;

**IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, em vigor;

**V - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;

**V.a - A Certidão** deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal;

**VI - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**VII – Prova de Regularidade trabalhista**, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

**Obs.:** as certidões mencionadas I a VII que não expressem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

**4.4.1.** A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, dispostas nos subitens 4.4.I a 4.4.VII deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

a - O prazo citado no subitem 4.4.1 deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

b - O benefício de que trata o subitem 4.4.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

c - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no subitem 10.2.1III, deste edital.

#### **4.5 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**I – Atestado/declaração de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, indicando que a mesma já executou/forneceu, satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

Obs.:

A - Considera-se compatível o objeto cuja complexidade técnica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a quantidade executada e o período utilizado para tanto.

**4.6.** Os interessados deverão efetuar credenciamento eletrônico e estar previamente cadastrados na CELIC através do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) ou CRC.

**4.7.** Os documentos exigidos nos subitens 4.3 ao 4.4 poderão ser substituídos por um dos seguintes certificados:

a) Certificado de Fornecedor do Estado do Rio Grande do Sul (CFE, [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br)), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.5 e documentação 3.10; **OU:**

b) Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria (CRC), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.5 e documentação 3.10.

**4.8.** A substituição prevista no item anterior somente será aceita se o Certificado de Fornecedor/Cadastral estiver dentro de seu período de vigência, com todos os documentos exigidos atualizados. Se algum documento estiver vencido, a licitante deverá providenciar com antecedência junto ao Setor de Licitações (CRC), CELIC (CFE), no mesmo prazo de confecção, as atualizações que se fizerem necessárias no Certificado de Fornecedor/Cadastral ou anexar os documentos atualizados, junto do referido certificado.

**4.9.** - Para o interessado não portador do CFE (Certificado de Fornecedor do Estado), os documentos exigidos nos subitens 4.3 ao 4.4 poderão ser substituídos pelo **Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria/RS (CRC)**, devendo encaminhar os documentos, para confecção do certificado, até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do certame.

**4.10.** Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório oficial competente, ou por servidor da Prefeitura de Vacaria/RS (no caso de CRC). Os documentos expedidos pela *Internet* deverão ser apresentados com o respectivo endereço eletrônico (link) e/ou código verificador de autenticidade para consulta e confirmação de sua veracidade.

**4.11.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo os documentos que valem para ambas.

**4.12.** Todos os documentos deverão conter data de expedição de até 30 (trinta) dias da abertura do certame, salvo disposição em contrário neste edital.

**4.13.** As empresas que emitirem declarações, ou utilizarem declarações de outras empresas, como requisitos necessários para as fases de classificação, habilitação e pagamento, ou qualquer outro procedimento do processo licitatório, se responsabilizarão pela autenticidade contida nas mesmas, sob as penas descritas em lei e edital.

## **5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIADAS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES:**

**5.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações, as microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 5.1.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.0

**5.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta, prorrogáveis por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.1.2.** O benefício de que trata o subitem 5.1.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

**5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, subitem 14.2.1, III, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**5.3.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e demais beneficiadas. Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam iguais ou superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma beneficiada.

**5.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**5.4.1.** A licitante beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar no prazo de até 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**5.4.2.** Não ocorrendo a contratação da beneficiada, na forma do subitem 5.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**5.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas licitantes beneficiadas que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.3 e 5.4, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

**5.5.** Na hipótese da não contratação nos termos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Em caso de permanecer o empate será escolhido o vencedor através de sorteio, realizado em ato público, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria em dia e horário a ser fixado em ata dando ciência a todos os licitantes.

**5.6.** O disposto nos subitens 5.3 e 5.4, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06.

**5.7.** A licitante beneficiada pela LC nº 123/06, mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**5.8.** A licitante que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, declaração de que se enquadra como beneficiada da referida LC 123/06 e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006, nos moldes do **anexo I**, enviando conforme **item 02** deste edital. A declaração não será necessária caso conste em campo específico dos certificados **CFE** ou **CRC**.

## **6 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**6.1.** A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, onde o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

**6.1.1.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

**6.2.** Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta eletrônica de preços.

**6.2.1.** Os representantes das empresas beneficiadas pela LC nº 123/06, no que tange a licitações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que se enquadram nessa categoria. A ausência da declaração naquele momento, quando for um edital exclusivo as beneficiadas, impossibilitará a participação no Pregão.

**6.3.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

**6.4.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**6.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**6.7.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando o pregoeiro quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

**6.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.10.** Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

**6.11.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**6.12.** A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MENOR PREÇO.

**6.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via e-mail ([licita@vacaria.rs.gov.br](mailto:licita@vacaria.rs.gov.br)), em até 01 (uma) hora, cópia do Certificado de Fornecedor do Estado – **CFE** ou Certificado de Registro Cadastral - **CRC** e demais documentos exigidos no instrumento convocatório (item 4.5 deste edital (vide item 4.2)), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis (via SEDEX, conforme item 02), contados da data da sessão pública. Os documentos originais deverão ser entregues na Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro, Setor de Licitações, Vacaria – RS, CEP 95200-061.

**6.14.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**6.15.** Concluída a etapa de lances, ou negociação quando houver, será aberto prazo, a critério do pregoeiro, para a empresa vencedora realizar o *upload* da sua proposta final no sistema. A pedido da empresa e por decisão do pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.

**6.15.1.** A proposta deverá atender a todos os requisitos do item 03 do edital.

**6.15.2.** No caso da proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

**6.16.** Aceita a proposta, abrir-se-á o prazo para manifestação de intenção de recurso contra a classificação da empresa.

**6.17.** Não havendo recurso ou não sendo aceita a intenção do mesmo, dar-se-á prosseguimento à fase de habilitação, com a apresentação dos documentos e da proposta final original.

**6.18.** Satisfeito o atendimento das exigências fixadas neste Instrumento e inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior competente.

## **7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**7.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**7.2.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data, reagendamento, para a realização do certame.

**7.4.** Dos atos do pregão caberá recurso que dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, em formulário específico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**7.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**7.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**7.7.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

**7.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

**7.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **8 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**8.2.** Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

## **9 DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Esgotados todos os prazos, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para assinar o contrato - **caso o Município não opte pela entrega única e imediata** - que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem **9.1.1** deste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 14.2.2, inciso IV deste edital.

**9.1.1.** O contrato será elaborado com base na minuta e edital. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita, por escrito (e-mail, AR ou Fax), pelo Município, sob pena da aplicação de multa conforme item 14.2.2, IV, independente da sanção prevista no item 14.3, de acordo com o Artigo 81 da Lei 8.666/93 e Artigo 7º da Lei 10.520/02

**9.2.** O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data da assinatura e vigorará até, quando for o caso, o final especificado pelo município da (garantia, assistência técnica, validade, entrega, serviço, exercício financeiro, etc.), podendo ser prorrogado a critério da administração ou rescindido por uma das causas de inexecução contratual. Caso o contrato ultrapasse doze meses, o mesmo poderá ser reajustado monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**9.3.** A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades previstas, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º da lei regradora, **no valor de 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato.**

**9.3.1.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e  
d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

**9.3.2.** A modalidade de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens do subitem 9.3.1;

**9.3.3.** Caso a licitante opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade por todo o período de execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação deste;

**9.3.4.** Caso a licitante opte pelo depósito em moeda corrente, esta deverá avisar o Município, por escrito, para que possa fornecer a conta específica, com correção monetária;

**9.3.5.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**9.3.5.1.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe os incisos I e II do Artigo 78 da Lei 8.666/93, além da multa conforme item 14.2.2, IV, independente da possibilidade de aplicação da pena prevista no item 14.3.

**9.4.** A garantia prestada será liberada ou restituída, ao término da vigência do contrato, se não utilizada nas formas do Artigo 86, §3º, da Lei 8.666/93. Reverterá a garantia a favor do Município, também, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, consoante Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem prejuízo do Município cobrar indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

**9.4.1.** Se a multa por inexecução for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9.5.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias neste certame em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**9.6.** O Município de Vacaria poderá se utilizar dos benefícios do art. 57 da lei nº 8.666/93, caso tenha interesse.

**9.7.** Caso a licitante vencedora se recuse a prestar a caução ou assinar o contrato (não se eximindo das sanções do edital), será convocada a segunda classificada, intimando-se as demais participantes da fase de lances para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

**9.8** – O Município designa como responsável pela fiscalização do contrato/recebimento o Sr. Maurício para os itens da SMED, ou os próprios Secretários da pasta, ou, ainda, outro se expressamente designado por estes.

**9.9** - O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo VI, quando a entrega/execução não for única) e/ou prever garantia.

## **10 – DO RECEBIMENTO / ACEITE DO OBJETO**

**10.1.** O recebimento dos objetos licitados será feito por: **Sr. Maurício para os itens da SMED**, do Município de Vacaria, que os receberá definitivamente, obedecidas às condições especificadas neste edital e seus anexos.

**10.2.** O período para recebimento definitivo do (s) objeto (s) licitado (s), coincidirá com o prazo estabelecido para pagamento.

**10.3.** Considerar-se-á adimplido o contrato quando do recebimento definitivo pelo Município de Vacaria do (s) objeto (s) da licitação, na forma do item 10.1 supra.

**10.4.** Será (ão) rejeitado (s) no todo ou em parte o (s) objeto (s) da licitação, se entregue (s) em desacordo com este edital e contrato cabendo ao contratado todos os ônus decorrentes da rejeição.

**10.5.** Dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do Recebimento Provisório a área técnica do Município, comprovará o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais do produto e os atributos informados pela Contratada na proposta por ela apresentada na licitação de que decorre este contrato. Na hipótese de o bem se apresentar-se em desacordo com as especificações técnicas e funcionais ofertados pela CONTRATADA, ficará facultado ao CONTRATANTE, rejeitá-lo, rescindindo este Contrato e aplicando à contratada as sanções previstas no presente instrumento para o caso de inadimplemento, ou conferido novo prazo para efetivação da entrega nos termos acordados, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades aqui pactuadas.

**10.5.1.** Uma vez constatado pelo contratante que o bem entregue, quer no prazo inicial, quer nos prazos por ele conferidos, está em conformidade com as especificações definidas no ato convocatório e/ou na proposta da CONTRATADA, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, configurando-se a efetiva entrega do bem ao CONTRATANTE, para todos os fins e efeitos de direito.

**10.5.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, pela reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas e no prazo assinalado, do bem objeto da presente contratação, se esse apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias, após a entrega definitiva o objeto licitado, após a apresentação da nota fiscal e com a autorização/aceite, devidamente assinado e identificado pela responsável da secretaria, com preço fixo e sem reajuste: **Sr. Maurício para os itens da SMED, ou os próprios Secretários da pasta, ou, ainda, outro se expressamente designado por estes.**

**11.2.** Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 – Número do edital (**Pregão Eletrônico nº 07/2019**); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena

de ter de refazê-la. Atentem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas [nfe@sefaz.rs.gov.br](mailto:nfe@sefaz.rs.gov.br). A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – [pagamentos@vacaria.rs.gov.br](mailto:pagamentos@vacaria.rs.gov.br).

**11.3.** O valor do presente contrato, não pago na data de vencimento, será corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do IGPM, ocorrida no período.

**11.4.** Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

## **12. DO PRAZO DE ENTREGA:**

**12.1.** O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, sob pena de multa e sanções do item 14, em caso de descumprimento. Este prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, desde que motivo justo, e aceito pela Secretaria, não sendo aceito desculpas como: 1 – Falta de matéria prima; 2 – Atraso na importação; 3 – Férias coletivas.

## **13. DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

**13.1.** O objeto dos lotes deverão ser entregues, EM UMA ÚNICA VEZ, diretamente nas secretarias:

13.1.1 – Dos lotes 01 ao 19 na SMED, sito a Rua Ramiro Barcelos, 276, centro, 95200-175;

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **14.1 – ADVERTÊNCIA**

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

**14.1.1.** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

**14.1.2.** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

### **14.2. MULTA**

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

#### **14.2.1. MULTA MORATÓRIA**

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

#### **14.2.2. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.

III – Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restarem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.

IV – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1.

#### **14.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR**

**14.3.1.** Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Vacaria, nos casos de:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.
- e) comportamento inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**14.4.** As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula 14.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

08 – (08.07) Escolas Municipais

2.042 – Manutenção Escolas de Educação Infantil

33903000 – Material de Consumo – 5582/5638 – Lotes 01 ao 19

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência de sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a Administração, o direito de independente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes.

**16.2.** Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.12, 6.13 e 6.15.1, devendo o (s) convocado (s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

**16.3.** Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

**16.4.** Os concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem 16.2 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pelo Município, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**16.5.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**16.6.** O Município de Vacaria, na pessoa de sua Pregoeira ou da Autoridade Superior, reserva-se o direito de proceder ao exame das informações e comprovantes, por visitas “in loco” ou por outras medidas adequadas.

**16.8.** Caso seja necessária à diligência do Pregoeiro para verificação da proposta ou habilitação do licitante, a sessão poderá ser interrompida ou suspensa por ordem do Pregoeiro, que determinará o reinício dos trabalhos em momento oportuno, após a realização das diligências necessárias.

**16.9.** É facultado ao Pregoeiro relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

**16.10.** É facultado ainda ao pregoeiro convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas; que uma vez intimados, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**16.11.** A administração do Município de Vacaria poderá anular ou revogar, parcialmente ou na sua totalidade este Pregão, observadas as disposições legais pertinentes.

**16.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que a eles aplicará as disposições da Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93, e disposições subjetivas, se couber, desde que não venha conflitar com a referida legislação.

**16.13.** Fica desde logo esclarecido, que todos os participantes deste Pregão, pelo simples fato de nele licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou expressa.

**16.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão, e desde que não comprometa o interesse do município, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**16.15.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do município e a segurança da contratação.

**16.16.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite legalmente admitido na Lei 8666/93, sobre o valor inicial do contrato.

**16.17.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.18.** Fica eleito o Foro da comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pregão.

**16.19.** Fazem parte deste edital:

Anexo I	- Declaração de Enquadramento para ME e EPP (beneficiada)
Anexo II	- Proposta (Paradigma da proposta eletrônica)
Anexo III	- Declaração de Cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF.
Anexo IV	- Declaração de Idoneidade.
Anexo V	- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
Anexo VI	- Minuta de Contrato (Quando não for entrega única).

**16.20.** Para maiores informações:

- a) Setor de licitações, Edital:** (54) 3231-6410, Ronerson Bueno, Lisiane de Oliveira;
- b) Informações de Cadastro - CRC:** (54) 3231-6410, João Alfredo Leite;
- c) Fac-símile Setor de Licitações:** (54) 3232-2426
- d) Email Setor:** [licita@vacaria.rs.gov.br](mailto:licita@vacaria.rs.gov.br)
- e) Email Cadastro:** [licitacadastro@vacaria.rs.gov.br](mailto:licitacadastro@vacaria.rs.gov.br)
- f) Endereço:** Ramiro Barcelos, 915, centro, CEP 95.200-061.

**Obs.:** Informações por telefone, somente no horário de externo, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Vacaria, 25 de fevereiro de 2019.

**Amadeu de Almeida Boeira**  
**Prefeito Municipal**

# ANEXO I

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO ...../201.....

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP (BENEFICIADOS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES)

(Razão Social)....., por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (beneficiado);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em ..... de ..... de 2019.

**(Assinatura)** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)**

**CPF:**

**(Assinatura)** \_\_\_\_\_

**NOME (completo, contador ou técnico contábil):**

**CPF:**

**Nº DE INSCRIÇÃO CRC:**

Ressalva (se houver).....

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2019**

**PROPOSTA (Paradigma da Eletrônica – www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ-MF: .....

FONE/FAX: (.....).....

EMAIL: .....

LOTES	ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DECREMENTO MÍNIMO LANCER \$
1.	1	100	<b>URSINHOS ALINHAVOS</b> Ursinhos alinhavos brinquedo versátil que estimula a coordenação motora e a contagem. material: e.v.a nº de peças: 9. acondicionada em embalagem plástica. <b>Marcas pré-aprovadas: simque, feliz criança, abc.</b>	R\$ 51,80	R\$ 68.113,50	1.000,00
	2	100	<b>ALINHAVOS</b> Alinhavos iniciação com 10 peças de 16x16cm, 10 cadarços de poliéster. trabalha a coordenação motora fina. embalagem caixa de madeira 20x20x8cm. <b>Marcas pré-aprovadas: carlu, cia brink, corimbrás.</b>	R\$ 141,33		
	3	100	<b>ANIMAIS ALINHAVOS</b> Alinhavos animais com 10 peças de 16x16cm, 10 cadarços de poliéster . trabalha a coordenação motora fina. embalagem caixa de madeira 20x20x8cm. <b>Marcas pré-aprovadas: corimbrás, editora fundamental, carlu.</b>	R\$ 120,46		
	4	100	<b>MEIOS DE TRANSPORTE ALINHAVOS</b> Alinhavos meios de transporte com 10 peças de 16x16cm, 10 cadarços de poliéster . trabalha a coordenação motora fina. embalagem caixa de madeira 20x20x8cm. <b>Marcas pré-aprovadas: carlu, abc brinquedos, brink mobil</b>	R\$ 120,63		
	5	100	<b>FRUTAS E LEGUMES ALINHAVOS</b>	R\$ 120,50		

			Alinhavos frutas e legumes com 10 peças de 16x16cm, 10 cadarços de poliéster . trabalha a coordenação motora fina. embalagem caixa de madeira 20x20x8cm. <b>Marcas pré-aprovadas: carlu cia brink, carimbrás.</b>			
	6	100	<b>SORTIDOS ALINHAVOS</b> Alinhavos sortidos 10 peças de 16x16cm, 10 cadarços de poliéster . trabalha a coordenação motora fina. embalagem caixa de madeira 20x20x8cm. <b>Marcas pré-aprovadas: carlu, cia brink, carimbrás.</b>	R\$ 41,10		
	7	50	<b>FORMAS GEOMÉTRICAS ALINHAVOS</b> Contém uma caixa de madeira tipo estojo, medindo aproximadamente 243mm x 183 mm X 40mm, com 24 peças e 05 cordões coloridos, 06 formas geométricas coloridas para alinhar na tampa. Idade: a partir de 2 anos. Trabalha coordenação motora, formas, tamanhos, cores, agilidade e percepção. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Cia brink, Cjs Brinquedos pedagógicos, Carlu.</b>	R\$ 170,63		
<b>2</b>	8	50	<b>FOGÃO CASINHA</b> Acompanha 16 acessórios: 02 garfos, 02 facas, 02 colheres, 02 pratos, 01 panela com tampa, 01 faca grande, 01 espátula, 01 concha, 02 xícara e 01 frigideira. Com som e bateria interna. Dimensões do produto: 30,0 x 20,5x 47,0 cm. <b>Marcas Pré-Aprovadas: JUNGE, XALINGO, MAGIC TOYS.</b>	R\$ 141,80	R\$ 15.615,00	500,00
	9	50	<b>REFRIGERADOR CASINHA</b> Acompanha 24 acessórios: 06 ovos, 06 palitos de picolé, 01 forma de gelo, 02 copos e 01 kit de produtos. Dimensões do produto: 30 x 21,5 x 42,5cm. <b>Marcas Pré-Aprovadas: XALINGO, MAGIC TOYS, LUA DE CRISTAL, JUNGES</b>	R\$ 170,50		
<b>3</b>	10	100	<b>SEQUÊNCIA LÓGICA TEMPO</b> Sequência lógica tempo -em m.d.f com 16 peças de 7x7cm . acondicionado em caixa de madeira medindo 9,5x17x4,5cm. trabalha a seqüência de histórias. <b>Marcas pré-aprovadas: carlu, cia brink, sinque</b>	R\$ 41,03	R\$ 16.412,00	500,00
	11	100	<b>SEQUÊNCIA LÓGICA ANIMAIS</b> Sequência lógica animais- em m.d.f com 16 peças de 7x7cm. acondicionado em caixa de madeira medindo 9,5x17x4,5cm. trabalha a seqüência de histórias. <b>Marcas pré-aprovadas: carlu, cia brink, simque.</b>	R\$ 41,03		
	12	100	<b>SEQUÊNCIA LÓGICA</b> Sequência lógica atividades- em m.d.f com 16 peças de 7x7cm. acondicionado em caixa de madeira medindo 9,5x17x4,5cm. trabalha a seqüência de histórias. <b>Marcas pré-aprovadas: carlu, cia brink,, simque.</b>	R\$ 41,03		
	13	100	<b>SEQUÊNCIA LÓGICA</b> Sequência lógica derivados- em m.d.f com 16 peças de 7x7cm . acondicionado em caixa de madeira medindo 9,5x17x4,5cm. trabalha a seqüência de histórias. <b>Marcas pré-aprovadas: carlu, cia brink, simque</b>	R\$ 41,03		

<b>4</b>	14	50	<b>PRANCHA DE ENCAIXE</b> Prancha de encaixe 16 peças coloridas, acondicionadas em uma base medindo 16x18x06cm em madeira e E.V.A, com manual de instruções. trabalha a noção de posição, associação, coordenação e atenção. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Carlu, Carimbrás, Jott play.</b>	R\$ 51,50	R\$ 7.140,00	100,00
	15	50	<b>BLOCOS DE ENCAIXE</b> Blocos de encaixe 25 peças coloridas, acondicionadas em uma base medindo 320mmx65mmx210mm com 10 palitos para encaixar as peças. trabalha a agilidade de montagem sem ultrapassar as bases, trabalho em equipe. <b>Marcas pré-aprovadas: carimbrás, cia brink, jott play.</b>	R\$ 91,30		
<b>5</b>	16	50	<b>MAXPHONE – telefone feliz – EM MATERIAL PLÁSTICO</b> Maxphone em material plástico resistente e colorido. ele buzina e mexe os olhos, ao girar o discador faz barulhinho.dimensões: 10x17,5x17,5cm. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Merco toys, Mundo da criança, Fisher Price.</b>	R\$ 61,30	R\$ 73.354,50	1.000,00
	17	100	<b>SUPER VAN ESCOLAR - EM MATERIAL PLÁSTICO</b> Super van escolar em material plástico resistente, possui banco para passageiros e lugar para motorista. dimensões: 17x36,3x13,5cm. acondicionado em caixa. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Roma Brinquedos, Poliplac, Roma Jensen.</b>	R\$ 51,30		
	18	12	<b>TREM - EM MATERIAL PLÁSTICO</b> Trem em material plástico resistente e colorido. blocos com formas para empurrar, ajudando na coordenação motora.acondicionado em sacola plástica.dimensões:25,5x17,5x19,5cm. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Bobby trem, Maral, Poliplac.</b>	R\$ 55,10		
	19	100	<b>CASINHA DIDÁTICA - EM MATERIAL PLÁSTICO</b> Casinha em material plástico resistente e colorido. Possui tobogã e fechadura com chave para abrir e fechar a porta da casinha. acondicionada em embalagem plástica .dimensões: 33,5x24x33,5cm. <b>Marcas Pré-Aprovadas: World Toys, Poliplac, Milla.</b>	R\$ 202,40		
	20	100	<b>JACARÉ - EM MATERIAL PLÁSTICO</b> Jacaré em material plástico resistente e colorido. Possui roda e cordinha para puxar. a boca do jacaré abre e fecha. possui 5 peças de diferentes formas para serem encaixadas no brinquedo. acondicionado em embalagem plástica. dimensões: 32,5x21,3. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Calesita, Paramount, Dismat.</b>	R\$ 81,70		
	21	50	<b>CARRINHO - EM MATERIAL PLÁSTICO</b> Carrinho em material plástico resistente e colorido. Possui 5 peças para montar e 4 diferentes formas para o encaixe. Acondicionado em embalagem plástica, dimensões: 43x33x23cm. <b>Marcas pré-aprovadas: world toys, roma, diver toys.</b>	R\$ 51,13		
	22	100	<b>CAMINHÃO DE FERRAMENTAS EM MATERIAL PLÁSTICO</b> Caminhão de ferramentas, plástico, ferramentas transportadas por um caminhãozinho superdivertido e colorido – motorista removível dimensões da caixa 26,5 x 11,5 x 20cm; <b>Marcas Pré-Aprovadas: Homeplay, Paki tools, Hot Wheels.</b>	R\$ 45,50		

	23	50	<b>TARTARUGA MALUCA – EM MATERIAL PLÁSTICO</b> Tartaruga maluca, plástico, brinquedo que desenvolve habilidades motoras enquanto a criança brinca, possui cores e movimentos suaves. dimensões aproximadas 25 x 18 x 21cm <b>Marcas Pré-Aprovadas: Xalingo, Anjo Brinquedos, Playskool, Dican.</b>	R\$ 61,33		
	24	50	<b>CUBO DE ENCAIXE – EM PLÁSTICO</b> Cubo de encaixe trabalha noções de inclusão e seriação com no mínimo 5 peças elaborado com plástico resistente de alta qualidade, sendo que a peça maior mede 98x98x98mm. acondicionado em embalagem plástica. <b>Marcas pré-aprovadas: elka, playskool, kendy.</b>	R\$ 71,16		
	25	30	<b>JOGO CAÇA BOLINHAS- EM MATERIAL PLÁSTICO</b> Jogo caça bolinhas contendo uma pinça lápis, 05 tubos, 01 suporte e 50 bolas com 05 cores <b>Marcas Pré-Aprovadas: Lakeshore.</b>	R\$ 300,37		
	26	70	<b>MESA ATIVIDADES DIVERTIDAS – EM MATERIAL PLÁSTICO</b> Uma mesinha com diversas atividades, dentre elas, ao girar a bola, o bebê é recompensado com sons. Luzes dançam no ritmo da música. O bebê pode virar as páginas do livro ou deslizar a porta para sons. Requer: 3 pilhas AA (inclusas para teste). Idade: A partir de 9 meses. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Celesita, Cotiplás, Zoop toys.</b>	R\$ 190,66		
<b>6</b>	27	100	<b>TATAME – EM EVA</b> Kit com 16 chapas, tapete encaixe EVA 50X50 cm com alta aderência. <b>Marcas Pré-Aprovadas: SH Magazine, SDK, Gaby Baby kds.</b>	R\$ 91,70	R\$ 14.487,90	500,00
	28	70	<b>TAPETE EM EVA – EM EVA</b> Tapete alfanumérico pequeno (67x67cm) em EVA, com 36 bases medindo 12x12cm. Sendo 26 bases com letras do alfabeto e dez números de zero a nove. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Carlu, Play hobbies, Smart.</b>	R\$ 75,97		
<b>7</b>	29	50	<b>VIRA OS PERSONAGENS – EM MDF</b> Vira-vira as possibilidades do vira vira divertem e estimulam a imaginação e a linguagem. material:m.d.f. Nº de peças: 15 . embalagem: madeira-315x220x50mm. <b>Marcas pré-aprovadas: carlu, xalingo, simque .</b>	R\$ 81,80	R\$ 42.182,60	1.000,00
	30	70	<b>PINOS COLORIDOS – EM MDF</b> Pinos coloridos material de sequência de tamanhos e cores, visando também a coordenação. material: m.d.f 21-170x170x18mm acondicionada em embalagem plástica. <b>Marcas pré-aprovadas: simque, tuk tuk, jott play.</b>	R\$ 51,80		
	31	70	<b>CHAVE MOTORA – EM MDF</b> CHAVE MOTORA POSSUI 10 PEÇAS. MATERIAL EM M.D.F E MADEIRA. BASE MEDINDO 15X15X15CM, E CHAVE 38,5X10CM. TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA E ATENÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO 17X33X7CM. <b>Marcas Pré-Aprovada: Carlu.</b>	R\$ 131,76		
	32	100	<b>JOGO DAS CORES – EM MDF</b>	R\$ 51,43		

			JOGO DAS CORES MATERIAL M.D.F COM UMA BASE DE 20X9CM COM 18 CIRCULOS PARA IDENTIFICAR AS CORES E UM DADO COLORIDO. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Carlu, Jott play, cia brink</b>			
	33	100	<b>DOMINÓ ENCONTRANDO A SOMBRA – EM MDF</b> Material m.d.f com 28 peças 7x3,5cm. embalagem caixa de madeira 9,5x17x4cm <b>Marcas pré-aprovadas: carlu, editora fundamental, cia brink</b>	R\$ 31,06		
	34	70	<b>SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CARRINHOS – EM MDF</b> SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CARRINHOS MATERIAL M.D.F COM 18 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 24X44X7,5CM. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Carlu, Cia brink.</b>	R\$ 181,09		
	35	30	<b>QUEBRA CABEÇA – EM MDF</b> Um quebra cabeça, 01 base de MDF em baixo relevo para o encaixe das peças em MDF coloridas pintadas e serigrafadas em policromia atóxica com 33x26cm. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Carlu, Cia brink, Abc</b>	R\$ 41,07		
	36	100	<b>JOGO DA MEMÓRIA – EM MDF</b> Jogo educativo confeccionado em MDF, 20 pares, 40 peças, 5x5 cm. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Carlu, Cia Brink, Pais e filhos.</b>	R\$ 30,86		
<b>8</b>	37	100	<b>MINI FÁBRICA DE MASSINHA DE MODELAR</b> Mini Fábrica de massinha de modelar com acessórios. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Dismat, Hasbro, Gimp.</b>	R\$ 41,97	R\$ 15.765,00	500,00
	38	240	<b>CORTADORES DE MASSINHA DE MODELAR</b> Cortadores de Massinha de Modelar, cores e modelos sortidos com 20 unidades, tamanho de 3,5 cm. <b>Marcas Pré-Aprovada: Marikotinha, Hasbro, Ciranda club.</b>	R\$ 48,20		
<b>9</b>	39	50	<b>CUBO ATIVO</b> Cubo ativo 2 cubos com 8 tipos de fechamento diferentes, sendo zíper, botão, cadarço e outros. material espuma e tecido. acondicionado em embalagem plástica. <b>Marcas pré-aprovadas: simque, editora fundamental jott play.</b>	R\$ 181,73	R\$ 14.196,50	500,00
	40	100	<b>CUBO GRANDES FIGURAS EM TECIDO COLORIDO COM GUIZO</b> Cubo grandes figuras em tecido colorido com guizo medindo 16x16x16cm. <b>Marcas pré-aprovadas: world toys, ciabrink, fizzy.</b>	R\$ 51,10		
<b>10</b>	41	25	<b>CONJUNTO TÚNEL BABY BÁSICO</b> 5 peças, Material fabricado em espuma revestido em bagum super colorido e com uma costura super resistente. Algumas atividades sugeridas no manual. Dimensões (cxlxa): 160x61x57 cm. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Sonho de Criança, MBS, Masterbrink</b>	R\$ 672,83	R\$ 26.468,85	500,00
	42	70	<b>SENTA BEBÊ</b> Material fabricado em espuma revestido em bagum super colorido e com costura super resistente. Conforto e autonomia para o bebê sentar com segurança. Dimensões (CxLxA); 15x16x50 cm. <b>Marcas Pré-Aprovadas: MasterBrink, Reichel, Play Hobbies.</b>	R\$ 137,83		

<b>11</b>	43	50	<b>MULTIATIVIDADES – EM MADEIRA</b> Multiatividades um cubo medindo 200mm x 200mm x 200mm, 4 formas geométricas. trabalha interação, combinação, coordenação motora, horas e explorações concretas de atividades. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Carimbrás, Eurekaids, Merco toys.</b>	R\$ 101,73	R\$ 66.584,60	1.000,00
	44	100	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO PACIÊNCIA DE CORES – EM MADEIRA</b> Paciência de cores um jogo medindo 300mm x 200mm x 60mm. acompanha placas indicativas. trabalha noção de espaço, encaixe de cor, raciocínio e ordem. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Carimbrás Planeta Brinquedos, Maninho artesanato.</b>	R\$ 71,50		
	45	100	<b>TORRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS – EM MADEIRA</b> Torre de formas geométricas 16 peças coloridas em formas geométricas, acondicionadas em uma base medindo 140mm x 140mm x 150mm. trabalha coordenação motora, cores, formas e quantidades. <b>Marcas pré-aprovadas: Carlu, Jott Play, Carimbrás.</b>	R\$ 51,50		
	46	50	<b>BAÚ PEDAGÓGICO COM BRINQUEDOS – EM MADEIRA</b> Baú de madeira com dobradiças e fecho, Acompanha 10 brinquedos: dominó de formas geométricas, jogo de pinos, prancha de seleção, relógio, bate pinos, passa figuras, dominó tradicional, cubos de encaixe, pula corda e palavras cruzadas. Obs.: sobra espaço para colocar mais brinquedos. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Editora Fundamental, Jott play, Sonho de criança.</b>	R\$ 351,40		
	47	50	<b>CAIXA TÁTIL - EM MADEIRA</b> Caixa tátil uma caixa em madeira com abertura medindo 247x247x123mm com 8 pares de botões com diferentes texturas. <b>Marcas pré-aprovadas: simque, carlu, planet brinquedos.</b>	R\$ 121,10		
	48	50	<b>JOGO DE EQUILÍBRIO ÁRVORE – EM MADEIRA</b> Confeccionado em madeira. Desenvolve habilidade de planejamento, raciocínio lógico, a concentração e estimula a coordenação motora. <b>Marcas Pré-Aprovadas:, New art, Sevi,</b>	R\$ 99,97		
	49	50	<b>PAINÉIS PSICOMOTORES – EM MADEIRA</b> Conjunto em madeira, contendo 4 painéis de estimulação com diferentes movimentos. Proporciona movimentos finos e variados, que favorecemos desenvolvimento da coordenação motora, organização espacial e percepção visual. Acondicionado em caixa de papelão. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Carlu, Brink mobil, Abc brinquedos.</b>	R\$ 260,53		
	50	30	<b>BATE PINO – EM MADEIRA</b> Bate bancadinha, bancada colorida com seis pinos de madeira e um martelinho, largura 21 cm, altura 15 cm profundidade 30 cm multidisciplinar. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Newart, Jott play, Cia brink.</b>	R\$ 80,17		
	51	100	<b>JOGO DE ARGOLAS – EM MADEIRA</b> Jogo de argolas - em madeira com 5 pinos e uma base medindo 45x45cm com 03 argolas de plástico. <b>Marcas pré-aprovada: carlu, jott play, ciabrink</b>	R\$ 51,43		
<b>12</b>	52	70	<b>ARAMADOS</b> Conjunto confeccionado em madeira e arame de 4 mm, contendo 6 aramados de diferentes formas e tamanhos: Acondicionado em caixa de papelão. Quantidade de peças: 6. Aramado Triangular;	R\$ 470,56	R\$ 37.000,70	1.000,00

			Aramado Espiral; Aramado Montanha Russa; Aramado Acrobático; Aramado Entrelaçado; Aramado Ondular. Marcas Pré-Aprovadas: Brink Mobil, Okayshop, Sonho de criança.			
	53	50	<b>CASTELINHO DE FORMAS</b> O castelinho de formas tem encaixe de formas coloridas e aramado. Para crianças a partir de um ano. Dimensões aproximadas do produto: 23X18X18cm. Itens incluídos: 01 castelo com circuito aramado e formas geométricas em madeira para encaixe. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Bem infantil, Artesanal,</b>	R\$ 81,23		
<b>13</b>	54	50	<b>JOGO DE RACIOCÍNIO</b> Jogo de raciocínio onde a criança tem que levar os personagens ao seu destino através de diferentes caminhos, são desafios que tem o nível de dificuldade aumentando a cada nova escolha, possui gaveta para guardar o jogo. <b>Marcas pré-aprovadas: Toyster, Xalingo,</b>	R\$ 71,73	R\$ 5.450,10	100,00
	55	120	<b>ACHE E ENCAIXE</b> Ache e encaixe a partir dos 4 anos . material papelão. trabalha a associação de sílabas e a formação de palavras. <b>Marcas pré-aprovada: pais e filhos, melhoramentos, carimbrás.</b>	R\$ 15,53		
<b>14</b>	56	25	<b>LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA</b> Confeccionada em madeira e arcos em plástico, contém 74 peças. Acondicionada em caixa de papelão. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Bink Móbil, Jott Play, Cia brink</b>	R\$ 552,79	R\$ 44.847,75	1.000,00
	57	50	<b>LINHA DE MOVIMENTO SENSORIAL E CORPORAL</b> Conjunto composto por no mínimo 65 peças, produto com certificado de segurança. Conjunto de atividades composto por 65 peças sendo: 12 pés, 12 mãos, 08 formas geométricas, 02 triângulos, 02 círculos, 02 retângulos, 02 quadrados, 02 tacos de madeira, 03 bolinhas de borracha, 02 arcos, 04 suportes usinados, 01 palhaço, 02 sapatas de madeira, 01 prancha com semicírculos, 01 prancha, 01 cilindro (roliço), 04 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo), 02 sapatas na cor verde com corda de nylon azul com haste sem pintura e 01 pula corda de 2 metros. Produto com certificado INMETRO. <b>Marcas Pré-Aprovada: Carlu, Cia brink, brink Mobil.</b>	R\$ 620,56		
<b>15</b>	58	100	<b>BONECA DE PANO</b> Bonecas de pano super fofinhas do reino das bonecas, disponível nas cores vermelha, lilás e rosa. Medindo aproximadamente 37cm de altura Marcas Pré-Aprovadas: Baby, Lili Pink, Unik toys, Buba Toys, Talismã.	R\$ 70,33	R\$ 7.033,00	100,00
<b>16</b>	59	40	<b>BOLA DE BOBATH</b> Confeccionada em plástico inflável, medindo 850 mm de diâmetro. Desenvolve a motricidade e as conquistas no plano da sustentação do próprio corpo. Acondicionada em embalagem plástica. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Brink mobil, Oxer, Live up.</b>	R\$ 90,10	R\$ 3.604,00	100,00
<b>17</b>	60	40	<b>TOCA BARRACA INFANTIL</b> Toca house, 03 em 01, com 80 bolinhas, composta por duas tocas, sendo uma triangular, outra quadrada, e um túnel que dá passagem entre ela, com 80 bolinhas. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Braskit, Art Brink, Bangtoys.</b>	R\$ 400,16	R\$ 16.006,40	500,00

<b>18</b>	61	850	<b>Pacotes de Fralda Descartável Infantil (Tamanho M)</b> Camada de absorção, fitas reguláveis, protetora dupla, antivazamento, micropartículas de gel ultra absorvente, fitas reajustáveis, laterais, fita flex, zona extra de absorção, loção com dermacrem com aloe, centro ultrafino. composição: polpa de celulose polímero superabsorvente, filme polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos, perfume com extrato de camomila extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico, petrolado e d&c verde. deverão ser entregues em pacotes originais com 32 unidades. Prazo de validade 12 meses. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Anjinho, Turma da Mônica huggies, Enxutita.</b>	R\$ 22,54	R\$ 36.545,20	1.000,00
	62	780	<b>Pacotes de Fralda Descartável Infantil (Tamanho GG) acima de 12 a 16 kg:</b> Camada de absorção, fitas reguláveis, protetora dupla, antivazamento, micropartículas de gel ultra absorvente, fitas reajustáveis, laterais, fita flex, zona extra de absorção, loção com dermacrem com aloe, centro ultrafino. composição: polpa de celulose polímero superabsorvente, filme polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos, perfume com extrato de camomila extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico, petrolado e d&c verde. deverão ser entregues em pacotes originais 24 unidades prazo de validade 12 meses. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Anjinho, Turma da Mônica huggeis, Enxutita.</b>	R\$ 22,29		
<b>19</b>	63	1500	<b>UNIDADES DE BALDE LENÇO UMEDECIDO</b> Recipiente com 400 unidades. Sem álcool. Composição: Aqua, Propyleneglycol, Triclosan, Phenoxythanol, Methyparaben, Etthyparaben, Methyparaben, Bubyparaben, Isobutyparabeb, sodium Laureth, Sulfate, Edta, Aloe Barbarenis, Extract Parfum. Medidas aproximadas 20 cm x 12 cm. Prazo de Validade 24 meses a partir da data de fabricação. <b>Marcas Pré-Aprovadas: Turma dos Anjinhos, Dry Baby, Capricho Bummi.</b>	R\$ 13,22	R\$ 19.830,00	500,00

....., em ..... de ..... de 2019.

Validade dos produtos 12 meses, salvo disposição em contrário na descrição dos itens.

Validade da proposta 60 dias.

Declaro que cumpro com os requisitos de habilitação e fornecimento.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa **VER ITEM 3.10, 3.10.1 e 1.4**

## **ANEXO III**

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO ...../201.....

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em ..... de ..... de 2019.

**(Assinatura)** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)**

**CPF:**

## ANEXO IV

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO ...../201.....

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante) ....., por meio de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA/IMPEDIDA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações e art. 7º da Lei 10.520/02.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em ..... de ..... de 2019.

**(Assinatura)** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)**

**CPF:**

## ANEXO V

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO ...../201.....

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante) ..... , por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em ..... de ..... de 2019.

**(Assinatura)** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)**

**CPF:**